

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/28.662

Interessado:SVDS

**Autuado: Edson Calixto dos Santos**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº157.574.448, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 138/2018.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/28.079

Interessado:SVDS

**Autuado: Montane Incorporações Ltda**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº157.574.990, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 130/2018.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/00/0932

Interessado:Brashop S/A Administradora de Shopping Center

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº157.575.741, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 09/2019.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta **Isto para que a interessada providencie a juntada da documentação que comprove a condição de companheira e sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor na data do óbito.** A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo SEI: 2018.00000.999-14

**Lucimara Ribeiro de Jesus**

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**  
 DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR PRESIDENTE

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Protocolo nº 139/2018.** Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial o relatório da Pregoeira, **ADJUDICO** o Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 002/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados em áreas distintas da EMDEC,** a favor da empresa **HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.076.958/0001-61, no valor total de **R\$ 5.039.997,60 (cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).** **HOMOLOGO** parcialmente o Pregão Eletrônico nº 002/2019, uma vez que os Lotes 1, 3 e 4 estão em fase recursal; e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 5.039.997,60 (cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).** Em: 18/02/2019

Campinas, 18 de fevereiro de 2019  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**  
**PROCESSO Nº 1633/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **MOTOFRETE** para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, incluindo transporte de materiais biológicos, visando atender as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº19/2018**, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

**R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, no valor total de **R\$502.908,80** (Quinhentos e dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 15 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, vem justificar a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federal Fonte 0005300007, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade e para evitar a paralisação da prestação dos serviços deste nosocômio, o que acometeria desassistência aos pacientes com câncer.

VENCIMENTO 20/01/2019 - INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - R\$ 52.799,45  
 Campinas, 18 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 42/2019

- **Medilar Imp. e Dist. de Prods. Méd. Hosp. S/A.**, para os itens 01, 11 e 13, no valor total de R\$14.382,10 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
- **Pontamed Farm. Ltda.**, para os itens 02, 05 e 06, no valor total de R\$18.643,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais);
- **Mementum Dist. Ltda.**, para os itens 03 e 12, no valor total de R\$9.489,40 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);
- **Miranda E Georgini Ltda - ME.**, para o item 04, no valor total de R\$7.020,00 (Sete mil, e vinte reais);
- **Antibióticos do Brasil Ltda.**, para os itens 07 e 15, no valor total de R\$6.404,00 (Seis mil quatrocentos e quatro reais);
- **Novafarma Ind. Farm. Ltda.**, para o item 08, no valor total de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);
- **Coml. Cir. Rioclarense Ltda.**, para o item 09, no valor total de R\$564,48 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- **Sóquímica Lab. Ltda.**, para o item 10, no valor total de R\$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº49/2019

- **Cristália Prods. Quím. Farm. Ltda.**, para os itens 03, 12 e 14, no valor total de R\$7.058,90 (Sete mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos);
- **Coml. Cir. Rioclarense Ltda.**, para os itens 02, 04, 05 e 10, no valor total de R\$15.520,96 (Quinze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos);
- **Valinpharma Com. E Rep. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais);
- **Belive Com. De Prods. Hosp. Ltda - EPP**, para o item 11, no valor total de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
- **CM Hospitalar S/A**, para o item 13 no valor total de R\$9.687,66 (Nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
- **União Química Farm. Nac. S/A.**, para os itens 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$35.080,40 (Trinta e cinco mil, oitenta reais e quarenta centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 50/2019

- **Halex Istar Ind. Farm. S/A.**, para o item 21, no valor total de R\$1.545,60 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
- **Coml. Cir. Rioclarense Ltda.**, para os itens 01, 02, 13, 14, 18, 19 e 22, no valor total de R\$2.844,57 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- **Sóquímica Lab. Ltda.**, para o item 17, no valor total de R\$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);
- **Valinpharma Com. E Rep. Ltda**, para o item 25, no valor total de R\$3.969,00 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais);
- **Ativa Coml. Hosp. Ltda.**, para os itens 04 e 12, no valor total de R\$390,00 (Trezentos e noventa reais);
- **Anbioton Imp. Ltda.**, para os itens 15, 24 e 29, no valor total de R\$8.046,20 (Oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos);
- **HDL Logística Hosp. Ltda.**, para os itens 06, 09 e 23, no valor total de R\$12.158,60
- **HMedic Dist. de Med. Ltda - EPP**, para os itens 16 e 26, no valor total de R\$501,00 (Quinhentos e um reais)
- **Belive Com. De Prods. Hosp. Ltda - EPP.**, para o item 07, no valor total de R\$4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);
- **Promefarma Rep. Com. Ltda.**, para os itens 10, 27 e 30 no valor total de R\$27.714,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais);
- **Medicamental Dist. Ltda.**, para os itens 03, 05, 08 e 11, no valor total de R\$1.038,50 (Um mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Casula e Vasconcelos Ind. Farm. e Com. Ltda.**, para o item 31, no valor total de R\$1.396,00 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 159/2019

- **Centro Integrado de Diagnose Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 163/2019